
DELIBERAÇÃO Nº 05/2018 – CEP-CAU/ES

ASSUNTO:

DEFESA EM FASE DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CEP-CAU/ES), reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 41ª reunião ordinária realizada no dia 06 de março de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade de padronização e uniformização dos procedimentos referentes aos processos de fiscalização realizados pelo CAU/ES;

Considerando o art.18 da Resolução CAU/BR nº 22 de 04 de maio de 2012, que determina a análise do processo administrativo, por parte da Comissão de Exercício Profissional do CAU/UF, após a lavratura do auto de infração;

Considerando os casos em que, após o recebimento da notificação preventiva, as pessoas físicas e jurídicas apresentem defesa preventiva antes da lavratura do auto de infração;

Considerando que Resolução CAU/BR nº 22 de 04 de maio de 2012 não define a quem compete a apreciação de defesas que porventura venham a ser apresentadas em fase de Notificação Preventiva e que demandem análise de aspectos qualitativos;

Considerando o teor da Deliberação CEP-CAU/BR nº 43/2015, de 04 de dezembro de 2015, que aprovou o Fluxograma dos ritos de fiscalização nos termos da Resolução CAU/BR nº 22 de 04 de maio de 2012;

DELIBEROU:


- 1) Por adotar o entendimento contido na Deliberação CEP-CAU/BR nº 43/2015, de 04 de dezembro de 2015, demonstrado no Fluxograma dos ritos de fiscalização, no âmbito do CAU/ES.
- 2) Por autorizar a apreciação das defesas em fase de Notificação Preventiva pelo Fiscal responsável pelo processo com a colaboração de seu superior imediato.
- 3) Solicitar à Presidência que submeta a presente deliberação ao Plenário.

Vitória, 06 de março de 2018.





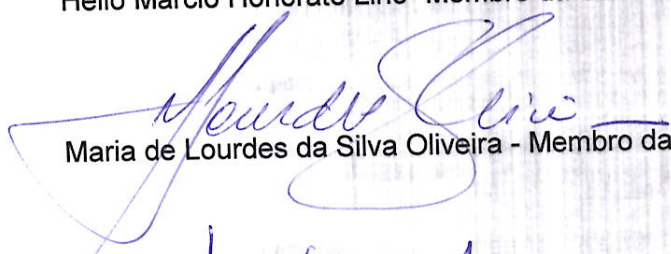
Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES



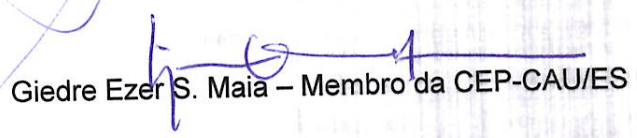
Sati Fukunaga - Membro da CEP-CAU/ES



Hélio Marcio Honorato Lirio- Membro da CEP-CAU/ES



Maria de Lourdes da Silva Oliveira - Membro da CEP-CAU/ES



Giedre Ezer S. Maia - Membro da CEP-CAU/ES